



### **3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022**

PROCESSO Nº 076/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA**, Pessoa Jurídica, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, Bairro Centro Histórico, 450, CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo **Diretor Eduardo Wais**, brasileiro, casado, segurador, portador do CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado no bairro Bela Vista em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878.

#### **DO OBJETO:**

A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 015/2022, bem como de acordo com a proposta apresentada, a fornecer o objeto constante do ANEXO I, ou seja, a cobertura, por meio de seguro, de veículos da frota municipal, conforme relação de itens constante do Contrato Administrativo e Aditivos.

#### **DO ADITIVO:**

Justifica-se a necessidade de assinatura do presente aditivo em face da aquisição de novos veículos, da substituição de itens da apólice (veículos já indenizados por veículos novos) e, ainda da retirada de veículos indenizados, adequando-se assim, a necessidade de cobertura, por meio de seguro dos veículos da frota municipal, observando as coberturas aplicadas aos demais veículos de mesmo tipo, objeto do Contrato original, como sendo:

#### **Exclusão de Itens:**

Ficam suprimidos da relação de veículos assegurados (apólices), os seguintes veículos:

- ETIOS SEDAN – TOYOTA – 2017/2018 – IYG 4719;
- ONIX HATCH JOY – CHEVROLET – 2019/2019 – IZQ 3E41;
- PARTNER FURGÃO – PEUGEOT – 2018/2019 – IZJ 3C84;
- UNO WAY – FIAT – 2014/2014 – IVJ 5D97;
- VAN TRANSIT - FORD – 2011/2011 – ITF 1D51;
- VAN TRANSIT 350 – FORD – 2013/2013 – IVA 6401;



**Substituição de Itens:**

Ficam substituídos na relação de veículos assegurados (apólices), os veículos: DUSTER ICONIC – RENALT – 2021/2022 – JAU 4A33; DUSTER ICONIC – RENALT – 2021/2022 – JAU 4B17; T-CROSS SENSE - VOLKSWAGEN – 2022/2022 – IBG 7I85; pelos veículos:

***“Um Veículo modelo Creta 16A ACTION ano/modelo 2024, Chassi 9BHGA811BRP300427;”***

***“Um Veículo modelo Creta 16A ACTION ano/modelo 2024, Chassi 9BHGA811BRP300421;”***

***“Um Veículo modelo Creta 16A ACTION ano/modelo 2024, Chassi 9BHGA811BRP301169”***

**Inclusão de Novos Itens:**

Ficam adicionados à relação de veículos assegurados (apólices), os seguintes veículos:

***“Um Veículo Sprinter 417 VAN L.T.A. 16l Diesel, Chassi 8AC907843RE239499, Placa JCQ4D90;”***

***“Um Veículo Sprinter 417 VAN L.T.A. 16l Diesel, Chassi 8AC907843RE246353, Placa JCQ4F96;”***

***“Um Veículo Sprinter 417 F. VIDRADO L.T.A. DIE., Chassi 8AC907643RE231649, Placa JCP6G04”***

Segue, relação atualizada de veículos assegurados à contar da assinatura do presente termo aditivo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO
01.	BONGO CAMINHÃO K2500 – KIA – 2021/2022 – JAV 5B41;
02.	CAMINHÃO - CARGO 2629 – FORD – 2014/2014 – IWE 1G27;
03.	CAMINHÃO 24.220 – VOLKSWAGEN – 2001/2001 – IKE 3118;
04.	CAMINHÃO ATEGO 2730 – MERCEDES BENZ – 2018/2019 – IZA 2E84;
05.	CAMINHÃO ATEGO 2730 – MERCEDES BENZ – 2018/2019 – IZA 2F14;
06.	CAMINHÃO ATEGO 2730 - MERCEDES BENZ – 2018/2019 – IZC 1D95;
07.	CAMINHÃO ATEGO 2730 - MERCEDES BENZ – 2022/2022 – JBN 0J06;
08.	CAMINHÃO ATRON 2729 – MERCEDES BENZ – 2013/2013 – IVE 1386;
09.	CAMIONETA F1000 – FORD – 1989/1990 – IHK 2256;
10.	COROLLA CROSS XRE – TOYOTA – 2022/2023 – JBF 2D37;
11.	DOBLO ESSENCE – FIAT – 2016/2017 – IXQ 4776;
12.	MICROÔNIBUS – AGRALE – 2002/2022 – IKO 6141;
13.	MICROÔNIBUS 8.160 – VOLKSWAGEN – 2020/2021 – JAL 4G73;
14.	MICROÔNIBUS 9.160 – VOLKSWAGEN – 2018/2018 – IYV 0210;
15.	MICROÔNIBUS 9.160 – VOLKSWAGEN – 2019/2019 – IZD 8A56;



16.	MINIBUS VOLARE – MARCOPOLO – 2020/2021 – JAL 0H88;
17.	ÔNIBUS 17.230 – VOLKSWAGEN – 2012/2012 – BEZ 1279;
18.	PALIO FIRE WAY – FIAT – 2015/2016 – IXC 4677;
19.	SPACEFOX TREND - VOLKSWAGEN – 2013/2014 – IUX 5096;
20.	SPIN LTZ – CHEVROLET – IZG 2I39;
21.	STRADA CD ENDURANCE – FIAT – 2021/2022 – JBE 6I76;
22.	STRADA CS ENDURANCE – FIAT – 2021/2022 – JAV 9B05;
23.	STRADA CS ENDURANCE - FIAT – 2021/2022 – JBE 6E17;
24.	UNO MILE WAY - FIAT – 2012/2012 – ITC 2502;
25.	VAN SPRINTER 415-CDI LUXO T. ALTO – MERCEDES BENZ – 2019/2019 – IZI 1H79
26.	VAN SPRINTER 516-CDI T. ALTO – MERCEDES BENZ – 2020/2021 – JAH 2F37;
27.	VAN TRANSIT - FORD – 2010/2010 – IRM 7373;
28.	SPRINTER 417 VAN L.T.B. 16L DIESEL (E6), CHASSI 8AC907843RE231406”, PLACAS JCL9E26
29.	<b>CRETA 16A ACTION ANO/MODELO 2024, CHASSI 9BHGA811BRP300427</b>
30.	<b>CRETA 16A ACTION ANO/MODELO 2024, CHASSI 9BHGA811BRP300421</b>
31.	<b>CRETA 16A ACTION ANO/MODELO 2024, CHASSI 9BHGA811BRP301169</b>
32.	<b>SPRINTER 417 VAN L.T.A. 16L DIESEL, CHASSI 8AC907843RE239499, PLACA JCQ4D90</b>
33.	<b>SPRINTER 417 VAN L.T.A. 16L DIESEL, CHASSI 8AC907843RE246353, PLACA JCQ4F96</b>
34.	<b>SPRINTER 417 F. VIDRADO L.T.A. DIE., CHASSI 8AC907643RE231649, PLACA JCP6G04</b>

Em face da cláusula acima aditivada, fica o valor total do prêmio atualizado acrescido de R\$ 11.692,69 (onze mil seiscientos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos); fica ainda o valor total do prêmio atualizado a ser ressarcido em R\$ 4.435,23 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

Desta forma, em face do aditivo de que trata a presente cláusula, o valor inicial do contrato e aditivos, passa de R\$ 63.852,24 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 71.109,70 (setenta e um mil, cento e nove reais e setenta centavos).

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

As demais cláusulas do contrato inicial, apólice inicial e apólices seguintes, permanecem inalteradas e em pleno vigor.



E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, RS, 17 de maio de 2024.

**Município de Barra do Rio Azul,  
Contratante.**

**GENTE SEGURADORA S.A**  
EDUARDO WAIS,  
Diretor,  
**Contratada.**